

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0460/87 e Outros - Ap. Proc. SE nº 3289/86

Reautuados em 22/03/88

INTERESSADAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SOCIEDADE DAS PEQUENAS IRMÃS
DE SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS/SÃO BERNARDO DO CAMPO
E OUTROS

ASSUNTO : Convênio objetivando a implantação e o desenvolvimento
do PROFIC - Aditamento e Reti-Ratificação

RELATORES : Conselheiro Francisco Aparecido Cordão
Conselheiro Luiz Antônio de Souza Amaral

PARECER CEE Nº 232/88 APROVADO EM 6/4/1988

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO

O Senhor Secretário da Educação encaminha à apreciação deste Colegiado termos de Aditamento e Reti-Ratificação a Convênios firmados, em 1987, entre a Secretaria e 06 (seis) Entidades Assistenciais, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança - PROFIC.

Depois de informados pelos órgãos competentes da Secretaria, vêm os autos a este Conselho, em 22/03/88.

2. APRECIÇÃO

Trata-se de termos de aditamento e reti-ratificação a Convênios, aprovados por este Conselho e assinados pelos partícipes em maio e dezembro de 1987, com vigência de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

Os presentes termos, visam, em síntese:

a) retificar a alínea d, do item 2, da Cláusula segunda - das Obrigações dos Partícipes - para especificar a série dos professores a serem contratados ou afastados e, em alguns casos, alterar o número de docentes, em função das necessidades constantes;

b) aditar a Cláusula Primeira - do Objeto - para fixar o número de crianças a serem atendidas, em 1988, a partir do plano de trabalho da Entidade;

c) aditar a Cláusula - dos Recursos Financeiros - para fixar o valor a ser repassado pela S.E. à Entidade, em 1988, proporcionalmente ao período de vigência do Convênio no exercício;

d) ratificar todas as demais Cláusulas e condições do Convênio inicial.

A seguir, estão relacionadas as 06 (seis) Entidades, com as respectivas especificações dos termos de aditamento e reti-ratificação propostas, comparativamente aos termos iniciais:

NO. PROC. CEE/CE	ENTIDADE	CLÁUSULA	CONVÊNIO VIGENTE	RETIIFICAÇÃO	ADITAMENTO	RATIFICAÇÃO
0460/87 3239/86	SECRETARIA DAS ESCOLAS IRMÃS DE SANTA CECILIA/INHA DO MUNICÍPIO JERUSA/SAO BERNARDO DO CARPO (Parecer CEE nº 0520/87)	Segunda, 2, d Primeira	Recursos para contratação de 02 professores em JPT e afastamento de 01 docente em JPT. Fixa, para 1987, o atendimento de 175 crianças, sendo 75 na fase de pré-escola e 100 na fase do 1º grau. Quarta/caput Fixa, para 1987, em Czf\$ 369.320,00, os recursos a serem repassados à Entidade.	Recursos para contratação de 02 professores nível I, em JPT e afastamento de 01 professor nível I, em JPT.	Fixa, para 1988, o atendimento de 175 crianças, sendo 75 na pré-escola e 100 no 1º grau. Fixa, para 1988, em Czf\$ 359.465,00, os recursos a serem repassados à Entidade (referentes ao período de 01/01 a 06/05/88), sendo Czf\$ 189.650,00 para material de consumo, Czf\$ 100.690,00 para contratação de professores e Czf\$ 69.139,00 para reforço no pagamento de terceiros.	Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições especificadas no Convênio celebrado em 07/05/87.
0420/87 3338/86	MUNICÍPIO DO POBRE/CAPITAL (Parecer CEE nº 0520/87)	Segunda, 2, d Primeira Quarta/caput	Recursos para contratação de 06 professores, em JPT. Fixa, para 1987, o atendimento de 445 crianças, sendo 300 na fase da pré-escola e 145 na fase do 1º grau. Fixa, para 1987, em Czf\$ 1.073.684,00, os recursos a serem repassados à Entidade.	Recursos para reforço no pagamento de monitores e contratação de 36 professores nível I, em JPT.	Fixa, para 1988, o atendimento de 410 crianças, sendo 280 na pré-escola e 130 no 1º grau. Fixa, para 1988, em Czf\$ 813.159,00, os recursos a serem repassados à Entidade (referentes ao período de 01/01 a 06/05/88), sendo Czf\$ 448.560,00 para material de consumo, Czf\$ 230.925,00 para contratação de professores e Czf\$ 133.674,00 para reforço no pagamento de terceiros.	Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições especificadas no Convênio celebrado em 07/05/87.
0463/87 3455/86	CEMTERO DE EDUCAÇÃO E PRO-MOÇÃO POPULAR DE VILA NEGRU-OPERÁRIA/CAPITAL (Parecer CEE nº 0543/87)	Segunda, 2, d Primeira Quarta/caput	Recursos para contratação de 03 professores, sendo 02 em JPT e 01 em JIT. Fixa, para 1987, o atendimento de 235 crianças, sendo 155 na fase da pré-escola e 80 na fase do 1º grau. Fixa, para 1987, em Czf\$ 643.196,00, os recursos a serem repassados à Entidade.	Recursos para contratação de 03 professores nível I, sendo 02 em JPT e 01 em JIT.	Fixa, para 1988, o atendimento de 242 crianças, sendo 172 na pré-escola e 70 no 1º grau. Fixa, para 1988, em Czf\$ 570.795,00, os recursos a serem repassados à Entidade (referentes ao período de 01/01 a 06/05/88), sendo Czf\$ 202.097,00 para material de consumo, Czf\$ 201.318,00 para	Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições especificadas no Convênio celebrado em 07/05/87.

NO PROC. CUL/SE	ENTIDADE	CLÁUSULA	CONVÊNIO VIGENTE	RETIIFICAÇÃO	ADITAMENTO	RATIFICAÇÃO
0000-					contratação de professores, Cz\$ 98.080,00 para complementação salarial e Cz\$ 109.300,00 como reforço no pagamento de terceiros.	Ficam ratificadas as condições especiais e condições especiais do Convênio celebrado em aditado em 09/12/87.
0421/87 3559/86	CEBSA SOCIAL SCS FRANCISCO XAVIER/DIADEMA (Parceiros CSE nºs 0546/87 e 1559/87)	Segunda, 2, d	Afastamento de 04 docentes em JPT.	Recursos para reforço no pagamento de monitores e contratação de 02 professores nível I, em JPT.	Fixa, para 1988, o atendimento de 192 crianças, sendo todas no 1º grau. Fixa, para 1988, em Cz\$ 250.049,00, os recursos a serem repassados à Entidade (referentes ao período de 01/01 a 27/04/88), sendo Cz\$ 121.040,00 para material de consumo, Cz\$ 93.359,00 para contratação de professores e Cz\$ 25.650,00 como reforço no pagamento de terceiros.	Ficam ratificadas as condições especiais e condições especiais do Convênio celebrado em aditado em 09/12/87.
0183/87 3337/86	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM SANTA RITA/ITAPIRANGA (Parceiros CSE nºs 0995/87 e 1744/87)	Segunda, 2, d	Afastamento de 03 docentes em JPT.	Recursos para contratar 02 professores nível I, em JPT.	Fixa, para 1988, o atendimento de 150 crianças, sendo 100 na pré-escola e 50 no 1º grau. Fixa, para 1988, em Cz\$ 525.666,00, os recursos a serem repassados à Entidade (referentes ao período de 01/01 a 06/05/88), sendo Cz\$ 263.340,00 para material de consumo, Cz\$ 201.320,00 para contratação de professores e Cz\$ 65.000,00 como reforço no pagamento de terceiros.	Ficam ratificadas as condições especiais e condições especiais do Convênio celebrado em aditado em 09/12/87.
0389/87 3217/86	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAUÁ (Parceiros CSE nº 0594/87)	Segunda, 2, d	Recursos para contratação de 07 professores em JPT.	Recursos para contratação de 07 professores em JPT, sendo 06 professores nível I e 02 professores nível III.	Fixa, para 1988, o atendimento de 156 crianças, sendo 79 na pré-escola e 77 no 1º grau. Fixa, para 1988, em Cz\$ 678.293,00, os recursos a serem repassados à Entidade.	Ficam ratificadas as condições especiais e condições especiais do Convênio celebrado em aditado em 09/12/87.

Nº PROC. CEL/SE	ENTIDADE	CLÁUSULA	CONVÊNIO VIGENTE	RATIFICAÇÃO	ADITAMENTO	RATIFICAÇÃO
CONT.			sem repasseados à Entidade.		sem repasseados à Entidade (referentes ao período de 01/01 a 02/05/88), sendo R\$ 124.740,00 para material de consumo, R\$ 374.002,00 para contratação de professores, R\$ 71.052,00 como reforço para pagamento de terceiros e R\$ 107.889,00 para complementação salarial.	

Constam dos processos:

1. parecer favorável da Coordenação do PROFIC, com definição do montante a ser repassado pela SE à Entidade, tendo em vista a vigência do Convênio e as obrigações da S.E. nele contidas;

2. informação do Grupo de Planejamento Setorial dizendo da disponibilidade dos recursos e das Classificações Econômicas e Funcionais Programáticas que serão oneradas, que são as mesmas especificadas no Convênio inicial;

3. informação da Equipe Técnica de Acompanhamento e Controle de Convênios e Projetos, juntando a minuta do termo de Aditamento e Reti-Ratificação;

4. parecer favorável da douta Consultoria Jurídica da Secretaria da Educação.

Isto posto, julgamos que os termos de Aditamento e Reti-Ratificação apresentados estão em condições de serem aprovados.

Considerando que o prazo de vigência desses Convênios expira em maio e dezembro próximos, lembramos à Secretaria que, nos termos dos Pareceres CEE que aprovaram os Convênios iniciais, sua renovação está condicionada à apreciação, por este Conselho, de relatório de avaliação dos resultados efetivamente obtidos pelo Projeto.

3. CONCLUSÃO

Aprovam-se, nos termos deste Parecer, os termos de Aditamento e Reti-Ratificação a Convênios firmados entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e as 06 (seis) Entidades Assistenciais relacionadas na Apreciação, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança.

São Paulo, 05 de abril de 1988

a) Cons. Francisco Aparecido Cordão
Relator

a) Cons. Luiz Antônio de Souza Amaral
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto dos Relatores.

Sala "Carlos Pasquale" em 06 abril de 1988.

a) Cons^o Francisco Aparecido Cordão
Vice-Presidente em Exercício